ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 698 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INVESTIR ATÉ O VALOR DE R$ 2.000,00 PARA RECUPERAÇÃO DE KOMBI CEDIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO AO MUNICÍPIO DE BARÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a investir, até o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para recuperação de uma kombi cedida pela Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul ao município de Barão, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 503 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31/10/2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 31/10/2000 a 06/11/2000

Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Of. nº 213/2000 Barão, 14 de setembro de 2000.

Senhora Secretária:

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS DO SINISTRO (INCÊNDIO) OCORRIDO NA GARAGEM E PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos solicitar um auxílio, principalmente em relação à KOMBI ESCOLAR que foi destruída pelo fogo juntamente com outros veículos e maquinários, galpão, almoxarifado, oficina mecânica e outros bens.

Esperamos poder contar com o apoio tão importante da Secretaria de Estado da Educação, para que nossos alunos possam ter novamente transporte escolar.

Atenciosamente,

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
LUCIA CAMINI
DD. Secretária de Estado da Educação
PORTO ALEGRE - RS